

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

## RESOLUÇÃO N ° 007, DE 27 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí-SP)

*“Inclui parágrafo ao artigo 273 e altera os parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo, renumerando os, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Inclui parágrafo ao artigo 273 e altera os parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo, renumerando-os, todos da Resolução n. 007, de 30.10.1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 273**.....

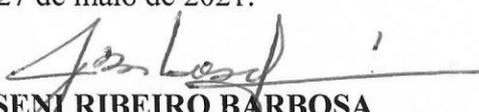
§ 4º. O projeto de Lei do Plano Plurianual do Município será encaminhado até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro do mandato subsequente, será devolvido para sanção até quatro meses antes do encerramento da sessão legislativa;

§ 5º. O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município será encaminhado até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa e;

§ 6º. O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Ministro Mário Guimarães”  
em 27 de maio de 2021.

  
**JOSENI RIBEIRO BARBOSA**

Presidente Interina da Câmara Municipal de Apiaí-SP

**PUBLICAÇÃO**  
publicação nesta Câmara Municipal  
no mural local e jornal **BRUNO**  
Edição 05/06/21  
Secretaria

19/06